

Escola e Faculdade de Tecnologia SENAI

Mario Amato

CFP 1.16

ORIENTAÇÕES

AO ALUNO (A)

2024

São Bernardo do Campo

É com satisfação que lhe damos boas-vindas...

Parabéns!

Você acaba de matricular-se no SENAI, instituição de ensino mantida e administrada pela indústria. Em todo o território nacional, aonde quer que você vá, o SENAI é reconhecido por sua qualidade e seriedade de ensino. Ter em seu currículo um certificado expedido pelo SENAI é, portanto, um diferencial no competitivo mercado de trabalho.

Em tempo de tantas transformações no país e no mundo, é com alegria que vemos você aqui chegar, buscando o conhecimento, dando largos passos a caminho da profissionalização. O profissional do futuro será você.

A vida é um eterno conquistar; é um dia a dia de surpresas, de descobertas, de realizações, e também de obstáculos, que nos fazem perceber o quanto somos capazes de vencer, se temos a vontade e a alegria da realização.

É por você que técnicos, docentes, pessoal administrativo e toda a equipe escolar estão em constante busca de um ensino melhor, visando formar o profissional e o cidadão, procurando fazer suas esperanças e sonhos se concretizarem em uma escola de qualidade.

Seja bem-vindo a esta casa de ensino que deposita em você a confiança e a esperança de termos um Brasil melhor, mais desenvolvido, mais moderno e competitivo.

Viva o presente intensamente, com responsabilidade, sem perder de vista o futuro que o espera no mercado de trabalho e em todos os setores da vida para ser uma pessoa vitoriosa, capaz de participar do progresso da nação. Muito sucesso em sua carreira profissional.

Este documento tem por objetivo orientá-lo a respeito das regras básicas de funcionamento da Escola SENAI “Mario Amato”. Ele contém diversas informações que você precisa saber sobre o curso que escolheu.

Leia-o com muita atenção.

Respeite as orientações e participe com entusiasmo da vida da Escola.

Sumário

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL (SENAI).....	4
Missão.....	4
Política da Segurança e Meio Ambiente.....	4
NOSSA ESCOLA.....	5
NOSSO PATRONO	6
Recursos Físicos.....	6
Estrutura.....	6
Curso de Aprendizagem Industrial	8
Curso Técnico	8
Curso Superior	8
Cursos de Pós-Graduação	8
Eventos Técnicos	9
PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO	9
Organização do Curso	10
Horário do Curso	11
Pré-Requisito de acesso	11
Curso Técnico em Plásticos – 1500 horas	11
Organização do Curso	12
Organização do Curso	14
Horário do Curso	14
Período Manhã.....	14
Período Tarde	14
Período Noite	14
Integral – Itinerário de Formação Técnica e Profissional	14
Curso Técnico em Química – 1200 horas	15
Organização do Curso	16
Horário do Curso	16
Integral – Itinerário de Formação Técnica e Profissional	16
Pré Requisito de acesso.....	17
O QUE VOCÊ DEVE ESPERAR DO SENAI	17

O QUE O SENAI ESPERA DE VOCÊ	17
Trajes e Material escolar	20
Identidade Escolar (Crachá de Identificação).....	21
Circulação do aluno nas dependências da Unidade	21
Ambiente Escolar	22
NORMAS PEDAGÓGICAS.....	24
Avaliação do Rendimento Escolar.....	24
Sistema de Avaliação.....	24
Promoção.....	25
Retenção.....	26
Análise da Situação Escolar.....	26
Conselho de Classe	26
Compensação de Ausências.....	26
Processo de Compensação de Ausências.....	27
Aproveitamento de Estudos	28
Transferência de Horário.....	29
Desistência e Retorno ao Curso.....	30
SETORES DE APOIO AO ENSINO-APRENDIZAGEM.....	31
Biblioteca.....	31
Analista de Qualidade de Vida	31
Estágio Supervisionado.....	31
Associação de Alunos, Pais e Mestres (AAPM).....	32
Equipe Gestão Escolar.....	33
LOCALIZAÇÃO ESCOLA SENAI “MARIO AMATO”.....	33
MODELO DE SOLICITAÇÃO PARA SAÍDA DURANTE AS AULAS	36
TERMO DE COMPROMISSO	37

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL (SENAI)

O SENAI está preocupado em prepará-lo para o mundo do trabalho.

A sua proposta educacional define a finalidade da educação profissional oferecida pela escola.

Ela deve se “conduzir ao permanente desenvolvimento para a vida produtiva e para o exercício da cidadania, contribuindo para o desenvolvimento social e econômico do país”. A educação profissional visa permitir às pessoas assumirem atividades profissionais, como empregado, trabalhador autônomo ou empreendedor.

Assim sendo, hoje, com esta educação ultrapassa-se cada vez mais a visão de preparar para um posto de trabalho e passa-se para o enfoque de competências centradas nas pessoas, que favorecem a mobilidade profissional em diferentes contextos de atuação. Esta Escola estará acompanhando o seu crescimento profissional. Agora que você já iniciou a sua trajetória, veja quais as possibilidades que podemos oferecer para construir o seu projeto profissional.

O SENAI é uma instituição privada, de âmbito nacional, que atua no campo da Educação Profissional. Além disso, ele presta assistência técnica e tecnológica, produz e dissemina informações, além de gerar e difundir tecnologia. É mantido e administrado pela indústria, com recursos das empresas industriais, de transportes ferroviários e metroviários, das comunicações e pesca.

Em São Paulo, o Sistema SENAI está presente em várias regiões do Estado, onde, por meio de suas Unidades de Formação Profissional e de suas Escolas Móveis, atende às mais diversas áreas industriais.

Empresas, trabalhadores e jovens em busca de profissionalização são seus clientes preferenciais.

Missão

Promover a educação profissional e tecnológica, a inovação e a transferência de tecnologias industriais, contribuindo para elevar a competitividade da indústria brasileira.

Política da Segurança e Meio Ambiente

O SENAI-SP, no cumprimento da sua missão, promove o contínuo aprimoramento dos serviços educacionais e tecnológicos, direcionando esforços para:

- Atendimento à legislação aplicável aos seus processos e serviços;
- Preservação do meio ambiente por meio da prevenção à poluição e do uso consciente de recursos;

- Manutenção de ambientes de trabalho adequados e seguros;
- Atendimento às necessidades e expectativas dos clientes;
- Desenvolvimento contínuo dos recursos humanos;
- Desenvolvimento dos serviços técnicos e tecnológicos;
- Produção de soluções técnicas e inovações para o mercado;
- Atuação em rede e busca sistemática de referenciais externos;
- Reconhecimento da inovação como um ativo valioso da organização;
- Promoção de linguagem comum de inovação na instituição.

NOSSA ESCOLA

A Escola e Faculdade de Tecnologia SENAI Mario Amato constituem uma instituição de ensino planejada e estruturada para atender à demanda da indústria brasileira, com profissionais de alto padrão para acompanhar seu processo evolutivo.

Situada no bairro Assunção, em São Bernardo do Campo – SP é o resultado do esforço e do compromisso em aprimorar a formação tecnológica e técnica especializada, o aperfeiçoamento e a requalificação de profissionais, com o acompanhamento avaliativo e cooperativo dos setores empresariais, como também a oferta de serviços tecnológicos à sociedade, principalmente a indústria da região.

A unidade foi formatada por eixos tecnológicos: Plástico, Cerâmica e Química. A área tecnológica da cerâmica, em 2015, deixou de ofertar o curso técnico e diversos cursos de curta duração em função do êxodo das indústrias da região do ABCDM para o interior de São Paulo.

Estudos foram realizados quanto a melhor ocupação do antigo Núcleo da Cerâmica com a nucleação de todos os laboratórios de prestação de serviços, sem a oferta de serviços educacionais no piso inferior, sob a orientação de dois (2) planos de negócios: Instituto SENAI de Inovação em Materiais Avançados e Nanocompósitos e Instituto SENAI de Tecnologia em Meio Ambiente.

A reestruturação da nova área visa ganhar agilidade devido à integração das áreas; otimização de recursos com o compartilhamento de equipe técnica e insumos; fortalecimento da imagem, haja vista ser um espaço de visitação de empresas na negociação de projetos e serviços comunicando assim maior confidencialidade.

NOSSO PATRONO¹

O empresário Mario Amato (1918-2016), a exemplo de outros *self-made men*, o acionista majoritário da *holding* Springer S.A. e líder de um conglomerado de empresas, iniciou suas atividades profissionais aos 14 anos de idade, numa papelaria.

Nas atividades de representação empresarial também se destacou nacionalmente, tendo exercido os cargos de presidente da Confederação Nacional da Indústria – CNI, diretor do Departamento Nacional do SENAI, presidente do Conselho Nacional do SENAI e presidente de Conselho Superior do Instituto Euvaldo Lodi.

De 1953 a 1989, foi presidente do Sindicato da Indústria de Artefatos de Papel, Papelão e Cortiça do Estado de São Paulo. Nesse sindicato defendeu as microempresas, criando o piso salarial, além de um serviço social que mantém o Hospital Sepaco, reconhecido como o melhor hospital de classe no Brasil.

Na FIESP/CIESP, em 1962, foi eleito 1º tesoureiro, tendo sido vice-presidente na gestão de Raphael Noschese. De 1986 a 1992, exerceu a presidência da FIESP/CIESP e, de 1990 a 1994, foi 1º vice-presidente da Confederação Nacional da Indústria. Por duas vezes, foi eleito Líder Empresarial pelo fórum da Gazeta Mercantil – em 1989 e 1991. Foi, ainda, conselheiro da Fundação Padre Anchieta e do Teatro Municipal de São Paulo. Esportista, também integrou conselhos de vários clubes. Foi diretor da Federação Paulista de Futebol, presidente da Federação Paulista de Automobilismo e presidente do Clube Atlético Paulistano.

Recursos Físicos

Esta Escola SENAI tem uma área de 52.460 m² e conta com salas de aulas, Oficinas: Ferramentaria de Moldes e Processos de Transformação de Plásticos, Laboratórios: Desenvolvimento de Processos, Ensaios Físicos e Químicos, Química Geral, Análises Instrumentais, Análises Químicas, Projetos, Tratamento de Superfícies, Plantas Multiprocesso, Borracha, Pneumática e Hidráulica, Metrologia, Prototipagem, Polímeros e Embalagens. Além disso, há quadras para o desenvolvimento da prática esportiva, auditório, refeitório, cantina e biblioteca com acervo contendo: livros técnicos, didáticos e de literatura em geral, fitas de vídeo/DVD (técnicos e educativos) e acesso à internet.

Estrutura

Núcleo de Tecnologia do Plástico

¹ Fonte: SENAI DN. Histórias e Percursos (2002)

Implantado em 1972, na Escola SENAI Frederico Jacob, em São Paulo. Transferido em 1987 para a Unidade Mario Amato, tem como principal mercado as empresas transformadoras de materiais plásticos, fabricantes de máquinas e equipamentos e fabricantes de materiais plásticos e compostos, localizadas em todo o território nacional. Além de algumas empresas internacionais, mas com uma predominância de atendimento na região sudeste, principal polo industrial plástico do Brasil.

Núcleo de Tecnologia em Mármore e Granitos

Implantado em 2002, iniciou suas atividades em fevereiro de 2003 e foi oficialmente inaugurado em 18/02/2009 com o nome de *Núcleo de Tecnologia em Mármore e Granitos “Valter Peres Fortunato”*. Compõe-se de três subunidades: Marmoraria, Escola e Laboratório de Caracterização Tecnológica.

A Marmoraria - Escola destina-se à formação de profissionais que atuam em marmorarias e na construção e também à prestação de serviços às empresas do setor, dispondo de equipamentos de última geração e de alta performance. O Laboratório é o mais moderno do país e realiza todos os ensaios normalizados pela ABNT e ASTM.

Núcleo de Tecnologia da Química

Implantado em 1990, na Escola SENAI “Mario Amato”, tem como mercado principal empresas químicas e petroquímicas de todo o território nacional, atendendo à especificidade do mercado por meio de qualificações e especializações não só na área química, como também em meio ambiente, com atuação na prestação de serviços.

Núcleo de Assistência às Empresas – NAE

Atua na gestão do fluxo de vendas técnicas dos serviços educacionais e tecnológicos às empresas, desde o atendimento, elaboração de orçamentos à gestão do pós-vendas.

O NAE é responsável pelo desenvolvimento de programas de treinamentos industriais e cursos especiais, assessorias, consultorias, na prestação de serviços laboratoriais e serviços operacionais como apoio tecnológico às empresas.

Cabe também a este núcleo análise crítica do funil de vendas e análise de mercado visando posicionar o SENAI “Mario Amato” como provedor de serviços tecnológicos.

Instituto SENAI de Inovação em Materiais Avançados e Nanocompósitos (ISI)

Implantado em 2015 e operacional desde 2016 tem o objetivo atender à comunidade com a oferta de Pesquisa Aplicada, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), serviços tecnológicos de alta complexidade. O Instituto é constituído pelos Laboratórios de caracterização de materiais e de Processamento de Polímeros, Laboratório de ensaios em plásticos, Núcleo de Design de Produto, Laboratório de ensaios Químicos, Laboratório de Ensaio em Revestimentos Cerâmicos, Design de Produto, Laboratório de Tintas Imobiliárias e Laboratório de ensaios em Cerâmica (Itú).

Instituto SENAI de Tecnologia em Meio Ambiente (IST)

Atualmente, o Instituto SENAI de Tecnologia em Meio Ambiente possui a oferta de serviços laboratoriais de análise em água e efluente, contudo seu plano de negócio prevê o fortalecimento da oferta de consultorias e assessorias, como também, projetos de pesquisa e desenvolvimento experimental.

Áreas de Atuação da Escola

A Escola atua nas seguintes áreas:

Curso de Aprendizagem Industrial

Mecânico de Usinagem para Moldes Plásticos

Curso Técnico

Técnico em Plásticos

Técnico em Química

Curso Superior

Tecnologia em Polímeros

Tecnologia em Logística

Cursos de Pós-Graduação

Análise Instrumental Avançada

Economia Circular Aplicada à Indústria

Engenharia Ambiental

Engenharia de Elastômeros

Engenharia de Embalagens

Engenharia de Polímeros

Engenharia de Tintas

Gerenciamento de Projetos

Gestão Tecnologias Industriais

Eventos Técnicos

Realização de palestras, workshops, seminários, congressos e similares, semana da indústria e/ou tecnológica sobre temas técnicos específicos voltados para a atualização e troca de experiências em áreas de atuação das entidades do Sistema Indústria. Em parceria com empresas desenvolve Projetos de Inovação, realiza o Simpósio da Faculdade SENAI de Tecnologia com a participação de empresas das áreas de tecnologia dos cursos superiores, representantes da academia, do corpo docente e discente.

Para que você possa conhecer algumas das possibilidades que a Escola oferece para construir o seu projeto profissional, apresentamos abaixo, as unidades curriculares que compõem os seus cursos regulares e os respectivos requisitos de acesso.

PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO

CURSO DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – CAI

Mecânico de Usinagem para Moldes Plásticos

Destinado aos alunos concluintes do ensino fundamental ou matriculados em cursos que lhes permitam concluir esse nível de ensino até a data de início das aulas, tem ênfase nas tecnologias da mecânica.

O curso de Aprendizagem Industrial Mecânico de Usinagem para Moldes Plásticos será desenvolvido em dois semestres letivos, com carga horária total de 1600 horas, e carga horária diária de oito horas, oferecido no período integral.

O perfil profissional foi estabelecido com base na metodologia desenvolvida pelo SENAI de Educação Profissional, tendo como parâmetro a análise funcional e, dessa forma, referenciando-se nos resultados que o Mecânico de Usinagem para Moldes Plásticos deve apresentar no desempenho de suas funções. A organização curricular para este curso prevê dois módulos – um básico e um específico.



Organização do Curso

LEGISLAÇÃO	UNIDADES CURRICULARES ²	CARGA HORÁRIA TOTAL		
		1º	2º	HORAS
Lei Federal nº 9394/96 e 11741/08 Decreto Federal nº 5154/04	Comunicação Oral e Escrita	40		40
	Matemática Aplicada à Usinagem	40	40	80
	Ciência Aplicada à Usinagem	20	40	60
	Desenho Técnico Mecânico	60		60
	Desenho Técnico 3D	80	160	240
	Fundamentos da Usinagem	120	120	240
	Controle Dimensional	40	40	80
	Usinagem em Máquinas Convencionais	200		200
	Usinagem em Máquinas a CNC	200	400	600
	Carga Horária Semestral	800	800	
	Carga Horária Anual			1600

Construtor de Moldes para Plásticos

O Curso de Aprendizagem Industrial - Construtor de Moldes para Plásticos tem por objetivo proporcionar aos aprendizes qualificação profissional na construção, montagem, try out e manutenção de moldes para plásticos, seguindo normas técnicas, de qualidade, de segurança do trabalho e de preservação ambiental.

Quadro de Organização Curricular

LEGISLAÇÃO	UNIDADE CURRICULAR ⁴	SEMESTRES		CARGA HORÁRIA TOTAL
		1º	2º	HORAS
Lei Federal no 9394/96 Decreto Federal no 5154/04 Resolução CNE/CP nº 1/2021	Estudo do Produto	40		40
	Transformação de Materiais Plásticos pelo Processo de Injeção	120		120
	Materiais Poliméricos	60	60	120
	Projeto do Produto		40	40
	Projeto de Moldes	120		120
	Planejamento do Processo de Construção do Molde		40	40
	Construção de Moldes para Plásticos	460	660	1120
	Carga Horária Semestral	800	800	
	TOTAL GERAL			1600

Projetista de Moldes para Plásticos

O Curso de Aprendizagem Industrial – Projetista de Moldes para Plásticos tem por objetivo planejar e desenvolver projetos de moldes para injeção de peças plásticas, de acordo com a viabilidade técnica econômica, seguindo normas e procedimentos técnicos, de manutenção, segurança, meio ambiente e qualidade.

Quadro de Organização Curricular

LEGISLAÇÃO	UNIDADE CURRICULAR ⁴	SEMESTRES		CARGA HORÁRIA TOTAL
		1º	2º	HORAS
Lei Federal no 9394/96 Decreto Federal no 5154/04 Resolução CNE/CP nº 1/2021	Estudo do Produto	40		40
	Transformação de Materiais Plásticos pelo Processo de Injeção	120		120
	Materiais Poliméricos	60	60	120
	Projeto do Produto		40	40
	Projeto de Moldes	120		120
	Planejamento do Processo de Construção do Molde		40	40
	Desenvolvimento de Projetos	460	660	1120
	Carga Horária Semestral	800	800	
	TOTAL GERAL			1600

Horário do Curso

Período Tarde: Das 08h às 17h de segunda à sexta-feira.

Pré-Requisito de acesso

Jovens com idade mínima de 16 anos ou idade que permita concluir o curso antes de completar 24 anos (alunos desempregados) e Ensino Fundamental Concluído.

CURSO TÉCNICO

Curso Técnico em Plásticos – 1500 horas

Destinado aos alunos egressos do ensino médio tem por objetivo **habilitar profissionais para controlar e executar atividades relativas aos processos da indústria de materiais plásticos e participar do desenvolvimento de produtos, garantindo a sua qualidade, a segurança e saúde dos trabalhadores e a proteção do meio ambiente.**

É organizado em 4 módulos, de 375 horas de duração cada um, com o Plano de Curso aprovado e em vigor de acordo com a Resolução CNE/CEB no 4/12 e a Resolução CNE/CEB nº 6/12. O itinerário de **formação do Técnico em Plásticos** inclui a seguinte qualificação profissional técnica de nível médio, identificável no mercado de trabalho.

Organização do Curso

LEGISLAÇÃO	UNIDADES CURRICULARES ³	SEMESTRES				CARGA HORÁRIA TOTAL	
		1°	2°	3°	4°	HORAS	
Lei Federal nº 9394/96 Decreto Federal nº 5154/04 Resoluções CNE/CEB nº 4/2012 e 6/2012	Comunicação Oral e Escrita	75				75	
	Automação na Indústria do Plástico	75				75	
	Desenho Técnico	75				75	
	Princípios da Transformação do Plástico	75				75	
	Química Aplicada aos Materiais Plásticos	75				75	
	Desenho e Modelamento Digital		75	45		120	
	Aditivos para Materiais Plásticos		75			75	
	Ciência dos Materiais Plásticos		75	75		150	
	Processamento de Materiais Plásticos		150	75	75	300	
	Gestão de Resíduos e Sustentabilidade			45		45	
	Gestão de Pessoas			60		60	
	Desenvolvimento e Inovação de Produtos			75	75	150	
	Caracterização de Materiais Plásticos				75	75	
	Planejamento e Controle dos Processos Produtivos				105	105	
	Gestão de Riscos do Projeto				45	45	
	Carga Horária Semestral		375	375	375	375	
	Carga Horária Total						1500
TOTAL GERAL						1500	

Curso Técnico em Plásticos – 1200 horas

Destinado aos alunos egressos do ensino médio tem por objetivo **habilitar profissionais para controlar e executar atividades relativas aos processos da indústria de materiais plásticos e participar do desenvolvimento de produtos, garantindo a sua qualidade, a segurança e saúde dos trabalhadores e a proteção do meio ambiente.**

Competência Geral: Planejar, desenvolver, executar e controlar as atividades relativas à cadeia produtiva do plástico, de acordo com normas e legislações vigentes.

Relação das Funções

Função 1: Planejar as atividades relativas à cadeia produtiva do plástico, de acordo com normas e legislações vigentes.

Função 2: Desenvolver as atividades relativas à cadeia produtiva do plástico, de acordo com normas e legislações vigentes.

Função 3: Executar as atividades relativas à cadeia produtiva do plástico, de acordo com normas e legislações vigentes.

Função 4: Controlar as atividades relativas à cadeia produtiva do plástico, de acordo com normas e legislações vigentes

COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS

- Trabalhar em equipe de forma colaborativa
- Demonstrar capacidade de organização
- Demonstrar comprometimento com o trabalho
- Demonstrar atenção a detalhes
- Demonstrar raciocínio lógico
- Demonstrar postura proativa
- Atuar em equipes de trabalho de forma colaborativa
- Demonstrar organização
- Demonstrar visão espacial
- Seguir metodologia de trabalho
- Demonstrar capacidade de análise
- Demonstrar consciência prevencionista em relação a segurança do trabalho e meio ambiente
- Demonstrar zelo no uso de máquinas, equipamentos ambientes de trabalho
- Trabalhar em equipe
- Manter relacionamento interpessoal
- Demonstrar responsabilidade
- Demonstrar senso crítico
- Demonstrar visão sistêmica

Organização do Curso

LEGISLAÇÃO	UNIDADE CURRICULAR ⁴	Carga horária - Horas				
		1º	2º	3º	4º	Total
Lei Federal no 9394/96 Decreto Federal no 5154/04 - Resolução CNE/CP nº 1/2021	Indústria 4.0 na área dos Plásticos	60				60
	Comunicação em Múltiplos Meios	60				60
	Desenho Técnico e Modelamento Digital	120	60			180
	Química Aplicada aos Materiais Plásticos	60				60
	Processamento de Materiais Plásticos		105	75	120	300
	Aditivos para Materiais Plásticos		75			75
	Caracterização dos Materiais Plásticos		60	90		150
	Concepção de Protótipos				60	60
	Planejamento e Controle dos Processos Produtivos			75		75
	Gestão de Resíduos e Sustentabilidade				60	60
	Desenvolvimento e Inovação de Projetos			60	60	120
	Carga Horária Total	300	300	300	300	1200

Horário do Curso

Período Manhã

Turmas 1PA/3PA - Das 8h15 min às 11h30 min de segunda à sexta-feira;

Turma 4PA - Das 7h30 min às 11h30 min de segunda à sexta-feira;

Período Tarde

Turmas 1PC/3PC: Das 14h15 min às 17h30 min de segunda à sexta-feira;

Turma 4PC: Das 13h30 min às 17h30 min de segunda à sexta-feira;

Período Noite

Turmas 1PE/3PE - Das 18h45 min às 22h de segunda à sexta-feira;

Turma 4PE - Das 18h30 min às 22h30 de segunda à sexta-feira;

Integral – Itinerário de Formação Técnica e Profissional

SESI Integral (1PIS): Das 8h às 12h e das 13h às 17h de segunda-feira e terça-feira;

SESI Integral (2PIS): Das 8h às 12h e das 13h às 17h de quinta-feira e sexta-feira.

Curso Técnico em Química – 1200 horas

Destinado aos alunos egressos do ensino médio tem por objetivo **habilitar profissionais para executar atividades relativas às operações e aos processos químicos industriais e laboratoriais, seguindo procedimentos técnicos, ambientais, de qualidade e de segurança e saúde no trabalho.**

Competências Profissionais

Competência Geral:

Executar atividades relativas às operações e aos processos químicos industriais e laboratoriais, seguindo procedimentos técnicos, ambientais, de qualidade e de segurança e saúde no trabalho.

Relação das Funções

Função 1:

Executar atividades relativas às operações e processos químicos industriais, seguindo procedimentos técnicos, ambientais, de qualidade e de segurança e saúde no trabalho.

Função 2:

Executar atividades relativas às operações e processos químicos laboratoriais, seguindo procedimentos técnicos, ambientais, de qualidade e de segurança e saúde no trabalho.

COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS

- Demonstrar postura proativa
- Demonstrar capacidade de organização de dados experimentais
- Demonstrar proatividade na geração de ideias
- Demonstrar atenção a detalhes
- Demonstrar raciocínio lógico
- Demonstrar senso de investigação
- Atuar em equipes de trabalho de forma colaborativa
- Demonstrar senso de organização
- Demonstrar visão espacial
- Seguir método de trabalho
- Demonstrar capacidade para resolver problemas
- Demonstrar consciência prevencionista em relação a segurança do trabalho e meio ambiente
- Zelar pelo uso de equipamentos, instrumentos e ambiente de trabalho

- Demonstrar capacidade de tomar decisões na operação da planta
- Demonstrar proatividade na tomada de decisões
- Demonstrar responsabilidade
- Demonstrar capacidade de organização
- Demonstrar visão sistêmica

Organização do Curso

LEGISLAÇÃO	UNIDADE CURRICULAR		Carga horária - Horas				
			1º	2º	3º	4º	Total
Lei Federal no 9394/96 - Decreto Federal no 5154/04 Resolução CNE/CP nº 1/2021	Módulo Básico	Comunicação em Multimeios	30	-	-	-	30
		Técnicas Laboratoriais	60	-	-	-	60
		Cálculos Aplicados aos Processos Químicos Industriais	30	-	-	-	30
		Microbiologia Aplicada aos Processos Químicos Industriais	30	-	-	-	30
		Gestão de Pessoas	30	-	-	-	30
		Fundamentos de Química	120	150	-	-	270
	Módulo específico I	Fundamentos de Processos Químicos Industriais	-	120	-	-	120
		Desenho Industrial	-	30	-	-	30
		Inovação em Processos Químicos Industriais	-	-	30	-	30
		Gestão dos Processos Químicos e Laboratoriais	-	-	60	-	60
		Operação e Controle dos Processos Químicos Industriais	-	-	120	90	210
		Análises Químicas e Instrumentais	-	-	90	90	180
		Desenvolvimento de Produtos, Processos e Serviços	-	-	-	120	120
	CARGA HORÁRIA TOTAL		300	300	300	300	1200

Horário do Curso

Período Manhã: Das 8h00min às 11h15 min de segunda à sexta-feira;

Período Tarde: Das 14h15 min às 17h30 min de segunda à sexta-feira;

Período Noite: Das 19h00 min às 22h15 min de segunda à sexta-feira.

Integral – Itinerário de Formação Técnica e Profissional

SESI Integral (1QIS): Das 8h às 12h e das 13h às 17h de segunda-feira e terça-feira.

SESI Integral (2QIS): Das 8h às 12h e das 13h às 17h de quinta-feira e sexta-feira.

Pré Requisito de acesso

Turmas da manhã e tarde: necessário que o candidato esteja cursando, no mínimo, a 2ª série do ensino médio.

Turma da noite: necessário que o candidato tenha concluído o ensino médio e apresente documento correspondente na secretaria.

Lembramos que o aluno só fará matrícula em um único curso, dos citados anteriormente, em toda a rede SENAI-SP.

O QUE VOCÊ DEVE ESPERAR DO SENAI

- Receber ensino de qualidade;
- Ser respeitado por todos os agentes do processo educativo, na sua singularidade pessoal e cultural;
- Ter acesso a níveis mais elevados de ensino;
- Receber acompanhamento pedagógico sistematizado;
- Participar de atividades promovidas pela AAPM e de atividades didático pedagógicas que complementem sua aprendizagem;
- Ter resguardados os seus direitos de defesa em Conselhos de Classe e Escolar.

O QUE O SENAI ESPERA DE VOCÊ

O Regimento Comum das Unidades Escolares SENAI traz o conjunto de Normas que define a organização e o funcionamento de suas Unidades de Ensino. Regulamenta as relações entre os diversos participantes do processo educativo contribuindo para a realização da Proposta Pedagógica de suas Escolas. Assim você deverá conhecê-lo na sua íntegra.

Nestas orientações, contudo, apontaremos alguns itens que julgamos importantes apresentá-los a você, mas recomendamos que procure tomar conhecimento destes documentos e também das Consolidações de Instruções de Segurança e Medicina do Trabalho com consulta disponível na biblioteca, e respeitando as normas deles advindas.

Vamos passar juntos algumas horas por dia e precisamos conviver da melhor forma possível.

As regras de convivência fazem parte da vida e em qualquer lugar onde estivermos, seja em casa, na rua, nos programas de lazer, no trabalho, na escola, não podemos perder de vista o nosso papel de cidadão com direitos e deveres.

Tratando-se de Relacionamento...

1. Relacionar-se com respeito e cortesia com todos os funcionários da escola, inclusive os ligados a serviços terceirizados (limpadora, segurança e cantina), e também com os colegas, abstendo-se de fazer “brincadeiras” desagradáveis como apelidos, entre outros;
2. Respeitar as diferenças individuais relacionadas com questões de etnias, credos, opções políticas, culturas diferenciadas e gênero;
3. Não promover gritaria e algazarra nas dependências ou imediações da escola;
4. Manter a postura adequada (pense que está em uma empresa), caso namore alguém, e o respeito pelos colegas e funcionários nas dependências da escola.

Atrasos, Saídas Antecipadas e Faltas...

5. Frequentar as aulas nos horários estabelecidos procurando não chegar atrasado, a pontualidade é fundamental para o bom desenvolvimento escolar;
6. Observar os seguintes critérios, se chegar atrasado:
 - ✓ **Será permitida a entrada na 1ª aula para os alunos que atrasarem no máximo 15 minutos do Curso Técnico. Para os alunos do CAI, não há tolerância de atraso;**
 - ✓ **Caso o aluno chegue após a tolerância, deverá aguardar o início da segunda aula;**
 - ✓ **Fora os casos citados acima, o aluno só entrará em sala de aula com autorização por escrito. As autorizações serão fornecidas pelos Coordenadores Técnicos e/ou Pedagógico, pelo Orientador de Práticas Profissionais e pelo Analista de Qualidade de Vida;**
7. As saídas antecipadas somente serão autorizadas pelos Coordenadores Técnicos e/ou Pedagógico, pelo Orientador de Práticas Profissionais e pelo Analista de Qualidade de Vida. Os alunos **menores de idade** só poderão sair da escola durante o horário das aulas com autorização expressa, devendo apresentar solicitação de dispensa por escrito dos responsáveis (**VER ANEXO pág. 36 MODELO DE SOLICITAÇÃO PARA SAÍDA DURANTE AS AULAS**).
8. Quando faltar, ao retornar deverá apresentar a respectiva justificativa, se houver, como por exemplo: atestado médico, junto ao Analista de Qualidade de Vida; Afastamentos prolongado entrar em contato com a escola imediatamente.

9. Seu limite de ausências é de 25% em cada unidade curricular. **(NÃO O ULTRAPASSE)**; é de responsabilidade do aluno a administração da frequência escolar.

10. Faltas contínuas e/ou prolongadas, em razão de afastamento para tratamento de saúde, tendo em vista o benefício do Decreto-Lei Nº 1.044/69, Lei Nº 6.202/75, Deliberação CEE Nº 59/2006 e Indicação CEE Nº 60/2006, exige solicitação mediante requerimento e respectivo **atestado comunicando o início do afastamento.**

Prevenção de Acidentes...

11. É obrigatório o uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) nas áreas ou atividades onde são indicados, como por exemplo: óculos de segurança, sapato e/ou de segurança, protetor auricular ou outro orientado pelo docente. Todo e qualquer tipo de EPI a ser utilizados nos laboratórios e nas oficinas deve possuir Certificado de Aprovação (CA);

OFICINAS DO NÚCLEO DO PLÁSTICO (EPIs)

- Óculos de segurança – modelo indicado pela escola.
- Protetor auricular nos ambientes indicados.
- Sapato de segurança com biqueira.
- Avental manga curta conforme modelo indicado pela escola.
- Rede protetora de cabelos compridos.

LABORATÓRIOS DO NÚCLEO DE QUÍMICA (EPIs)

- Jaleco branco, em brim grosso, mangas longas com punho, fechamento em velcro, gola padre, sem bolsos inferiores, sem abertura lateral e sem cinto posterior);
- Sapato ou bota de segurança em couro com bico plástico;
- Óculos ampla visão contra respingos (vedação em silicone);
- Luva nitrílica (resistência química);
- Luva multi tato revestida em PU (resistência física).

12. Para circular entre os setores das oficinas, utilize-se das faixas de segurança;

13. Setores com equipamentos de transformação de Plásticos (Injetoras, Extrusoras e sopradoras), em dias de calor ou frio é permitido o uso de blusa por baixo do avental, desde que, a manga seja recolhida acima do cotovelo.

14. Setores com equipamentos de transformação de mecânica (furadeiras, fresas, tornos, retificas, esmerilhadoras, entre outros), em dias de calor ou frio **NÃO** é permitido o uso de blusa de manga comprida por baixo do avental ou manga arregaçadas.

15. Nas operações com máquinas e equipamentos **NÃO** é permitido o uso de correntinha, anel, brinco, piercing, relógio e outros objetos de uso pessoal. Quanto aos cabelos longos, mantê-los presos com o uso de redinha;

16. Crachás e capuz devem ficar internos ao avental;

17. Nas oficinas e laboratórios que exponham riscos aos pés, é necessário o uso de sapato de proteção;

18. Proibido uso de lentes de contato nos laboratórios de Química;

19. **NÃO** provar e inalar qualquer produto químico ou solução, gases ou vapores;

20. É obrigatório para os alunos que necessitam de lentes corretivas, o uso delas em salas de aulas, oficinas e laboratórios. Caso haja necessidade, deverá utilizar óculos de segurança de sobrepor;

OBS: O aluno que não respeitar as normas de segurança será impedido de participar das aulas práticas nas oficinas e laboratórios, assumindo as FALTAS, e se for menor de idade, a escola entrará em contato com os responsáveis para buscá-lo (a).

21. Quando da realização de exercício de abandono de prédio, seguir as orientações para esse fim emanadas, procurando não brincar e mantendo a ordem e silêncio;

22. Zelar pela manutenção dos equipamentos de proteção coletivos. Por exemplo: extintores de incêndio.

23. A Escola possui a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, CIPA. É o órgão que coordena o processo educativo que visa sensibilizar o aluno para a importância da obediência às normas e aos procedimentos recomendados para a segurança individual e coletiva, tanto na escola como em qualquer outro local.

Trajes e Material escolar

24. É obrigatório o uso de uniforme (**camiseta**) em todas as dependências da Escola;

25. Não é permitido o uso de qualquer vestimenta de times, independente do esporte ou região e ligas de escola de samba;

26. Cuidar de seus materiais e demais pertences, mantendo-os identificados e não trazer objetos estranhos às atividades escolares. **A escola não se responsabiliza pelos pertences dos alunos;**

27. Entregar ao Analista de Qualidade de Vida, Coordenação Pedagógica, qualquer objeto ou pertence de colega que tenha sido encontrado;

28. Não é permitido permanecer na escola usando camiseta sem mangas, calças rasgadas, bermuda, chinelo ou sandálias e semelhantes. Às alunas, além dos itens anteriores, fica proibido o uso de saia ou vestido;

29. Não permanecer com a cabeça coberta (boné, gorro, entre outros) e óculos de sol;

30. Nos laboratórios e oficinas seguir definições do setor sobre o material da calça comprida.

Identidade Escolar (Crachá de Identificação)

É o documento pessoal e intransferível que comprova sua condição de aluno devendo estar sempre bem conservado, sendo fornecido pela escola no primeiro termo.

31.É obrigatório a apresentação do crachá de identificação para entrar na escola e uso dele durante todo o período de aulas em **LOCAL VISÍVEL**;

32.No caso de esquecimento ou perda do mesmo, o aluno tem sua entrada liberada pela portaria, por meio de crachá provisório;

33.Caso haja perda do documento, o aluno imediatamente, deve providenciar um novo crachá junto à Secretaria da Escola;

Com relação à saúde...

34.Manter a escola informada sobre aspectos que não possam ser negligenciados, com relação a sua saúde e integridade física e mental;

35.Não vir à escola sem condições de nela permanecer;

36.Não fumar no recinto escolar (corredores, escadarias, salas de aula, laboratórios, oficinas, cantina, refeitórios, banheiro e também no pátio) pois é proibido pela legislação nos recintos escolares pela Lei Federal Nº 9.294/96, Lei Estadual Nº 9.760/97 e Nº 13.541 de 07/05/2009);

37.Manter atualizados os contatos telefônicos para uso em caso de emergência;

38.É proibida a permanência na Escola do aluno que tiver feito uso de drogas ilícitas e de bebida alcoólica, bem como a sua utilização nas dependências da Escola. A mesma orientação é válida para atividades escolares externas. A constatação de que o aluno fez uso de tais substâncias incidirá em advertência por escrito ou suspensão, de acordo com a gravidade do caso;

Circulação do aluno nas dependências da Unidade

39.O aluno que necessitar ausentar-se da sala de aula, oficina e laboratório, por qualquer que seja o motivo, deverá solicitar a permissão do docente responsável pela aula;

40.É proibida a permanência de alunos nas Oficinas, Laboratórios e Salas de Aula sem conhecimento e autorização do docente;

41.Não é permitida a presença de pessoas estranhas ao ambiente escolar durante o período das aulas;

42.Nos intervalos e horário de almoço e jantar não é permitido permanecer nas instalações das oficinas e circular pelo estacionamento e quadra;

43.Não é permitido sair da aula para ir à cantina ou secretaria da escola;

44.Não é permitido ficar sentado nas escadarias, externa e interna, nos corredores e no saguão de entrada. Chegando na escola, entrar imediatamente;

45. Sair da escola durante o horário das aulas somente com autorização expressa;

Ambiente Escolar

46. Zelar por todo o patrimônio da escola, pelo material que lhe for confiado, bem como por bens particulares nela presente, colaborando na sua conservação e manutenção;

47. Manter a ordem, higiene e limpeza de todos os ambientes da escola;

48. Não é permitido a qualquer pessoa fazer comércio dentro da escola, tais como: venda de rifas, roupa, comida, entre outros, salvo com autorização expressa do Diretor;

49. Mantenha seu posto de trabalho sempre limpo e organizado, cumprindo as orientações dos docentes, visando adquirir atitudes de organização e asseio exigidas do bom profissional;

50. Informe ao docente as possíveis irregularidades encontradas nos equipamentos e ferramentas que lhe forem confiados;

51. Se utilizar as mesas do refeitório, deixe-as limpas ao se retirar do local, depositando todo lixo, papel e restos de comida nos cestos existentes para esse fim, participando da coleta seletiva;

52. Não desperdice água e produtos de limpeza (papel higiênico, sabonete, entre outros);

53. Não será permitida a presença em sala de aula, de aluno com alimentos e bebidas em geral;

Algumas outras normas importantes...

54. Não é permitido jogo de baralho dentro do recinto escolar;

55. Deixar o uso dos elevadores para pessoas que tenham ou estejam com deficiência física;

56. Não é permitida atividade esportiva na Escola sem a presença e acompanhamento de um professor responsável;

57. Não é permitido fotografar nem filmar nas dependências da escola;

58. Usar a sigla do SENAI, o logotipo da Instituição ou nome da unidade escolar em qualquer meio de comunicação, incluindo a internet, sem autorização prévia;

59. Solicitar autorização prévia do Núcleo Pedagógico quando for promover festas, reuniões, campanhas, coletas e outros eventos similares nas dependências da Escola;

60. Comunicar seus responsáveis quando da necessidade do comparecimento dos mesmos à escola e entregar os documentos endereçados a eles;

61. **Telefone Celular:** Em conformidade com a Lei Estadual Nº 12.730/07, regulamentada pelo Decreto Estadual Nº 52.625/08, fica proibido, durante o horário das aulas, o uso de telefone celular nos ambientes pedagógicos (salas de aula, laboratórios,

oficinas, biblioteca, entre outros) e em suas proximidades (corredores). No horário de intervalo, antes e depois das aulas, a utilização é permitida no pátio da escola, respeitando-se os preceitos de cidadania e as regras de conduta social;

62. Não manter contatos físicos de qualquer natureza nas dependências da Escola;

63. Não praticar atividades com apostas e jogos de azar;

64. Utilizar o forno de micro-ondas somente para aquecimento de alimentos pessoais embalados de forma higiênica;

65. Utilizar a geladeira exclusivamente para armazenamento de alimentos, não deixar alimentos em bolsas térmicas, sacolas plásticas, embrulhos com pano, entre outros. Os alimentos devem estar em embalagens plásticas ou apropriadas para alimentos perecíveis;

66. Utilizar de forma adequada os sanitários, evitando a proliferação de doenças;

67. Respeitar as diferenças individuais relacionadas com etnia, religiões, política e culturais diferenciadas;

68. **Aparelhos Sonoros:** Fica proibido, durante o horário das aulas, o uso de aparelhos reprodutores sonoros nos ambientes pedagógicos (salas de aula, laboratórios, oficinas, biblioteca, entre outros) e em suas proximidades (corredores). No horário de intervalo, antes e depois das aulas, a utilização é permitida no pátio da escola, **com utilização de fones de ouvido**);

69. Cultive espontaneamente uma autodisciplina ativa, respeito cordial e amizade sincera e o espírito de equipe, elementos valiosos para a conquista da boa e feliz convivência na Escola;

70. Participe de todas as atividades escolares que concorram para o aprimoramento da sua formação profissional e educação para a cidadania, inclusive os referentes à recuperação e/ou compensação de ausência;

71. O uso do estacionamento interno para carros e motos é exclusivo para funcionários. É permitido a guarda de bicicletas no ambiente interno da Escola, no bicicletário, devendo os alunos interessados:

- a) Cadastrarem-se previamente na Secretaria;
- b) Responsabilizarem-se pela guarda e segurança da bicicleta providenciando, às suas expensas, sistemas de segurança (corrente, cadeado ou outros);
- c) Conduzirem a bicicleta a pé no recinto escolar;
- d) Respeitarem pedestres e regras de circulação internas;
- e) A permissão para estacionamento de bicicletas nas dependências da Escola constituir-se-á em mero ato de tolerância, sem qual quer responsabilidade pela Escola;
- f) A Escola não se responsabiliza pelos veículos ou qualquer outro meio de transporte estacionado no entorno da Unidade Escolar, pois as vias são públicas.

Aos alunos que se mostrarem insensíveis às orientações dos docentes, do Núcleo Pedagógico e Técnico, serão aplicadas as sanções disciplinares previstas no Regimento Comum das Unidades Escolares SENAI.

NORMAS PEDAGÓGICAS

Avaliação do Rendimento Escolar

A avaliação da aprendizagem é um processo contínuo de obtenção de informações, análise e interpretação da ação educativa, e baseia-se em objetivos e critérios definidos nos Planos de Ensino, elaborados pelos docentes, dado a conhecer aos educandos e em concordância com o Plano de Curso.

A avaliação da aprendizagem deverá especificar critérios quantitativos e qualitativos, explicitar critérios de avaliação, diversificar instrumentos e técnicas da avaliação, estimular o desenvolvimento da auto avaliação do educando e prever recuperação de desempenhos insatisfatórios somente durante o processo de ensino.

O semestre letivo compreenderá um único período de avaliação, que ao final do semestre no Calendário Escolar, os resultados relativos aos estudos cumpridos, serão sintetizados numa única Nota Síntese (NS), expressa em valores da escala de 0 (zero) a 100 (cem), obtida através do desempenho das avaliações realizadas.

Sistema de Avaliação

O processo de avaliação terá a seguinte composição:

- ✓ **Avaliação Formativa** que deverá ser composta das atividades do aluno: Relatórios Técnicos, Trabalhos Executados, Pesquisas, Folhas de Exercícios e/ou exercícios em aulas, Resolução de Situação-Problema, Desempenho em sala de aula (em grupo ou individual) e outras atividades que o docente necessitar para o desenvolvimento da sua Unidade Curricular;
- ✓ **Avaliação Somativa** que poderá ser uma Resolução de Situação-Problema ou outro instrumento de avaliação que o docente achar necessário para o desenvolvimento da sua unidade curricular conforme metodologia vigente.

Ao final do processo, será atribuída uma **Nota Síntese (NS)** de 0 (zero) a 100 (cem), resultado das avaliações somativas.

Nota Síntese (NS) = Avaliação Somativa

Processo de Recuperação

A recuperação de estudos será um processo contínuo que permeará a prática docente ao longo do período letivo.

A recuperação, parte integrante do processo de construção do conhecimento deverá ser entendida como orientação contínua de estudos e criação de novas situações de aprendizagem.

O trabalho de recuperação deve ser um processo de orientação ao educando, cujas finalidades principais são:

Corrigir deficiências no processo educacional do educando, provocadas por falhas de aprendizagem, de modo a permitir que acompanhe o ritmo da classe;

Desenvolver no educando habilidades de estudo e o hábito de estudar, através de um atendimento mais individualizado; Processo para recuperação:

Sensibilização, realizada pelo docente ao aluno, para o processo de recuperação;

O docente deverá preencher uma Ficha de Recuperação e solicitar que o aluno assine o documento;

Se o aluno for menor de idade, o Analista de Qualidade de Vida fará um comunicado ao responsável do mesmo, para que assine a Ficha de Recuperação;

O docente deverá disponibilizar os recursos que a Unidade oferece com auxílio da equipe de apoio ao ensino, visando auxiliar o aluno;

O docente, ao término do processo, deverá anexar à documentação entregue pelo aluno (trabalho, avaliação ou outros instrumentos pertinentes), com seu parecer e deverá encaminhar ao Analista de Qualidade de Vida para acompanhamento do Processo Educacional.

Durante o processo, o educando desenvolverá atividades abordando os critérios críticos que não foram alcançados.

Nota: Os estudos de recuperação serão realizados em horários previamente negociados entre o educando e o docente, sem prejuízo da continuidade das aulas.

Promoção

Será considerado promovido ou concluinte de estudos o educando que, ao final do período letivo, obtiver em cada unidade curricular, frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e Nota Final (NF), expressa em números inteiros, igual ou superior a 50 (cinquenta), numa escala de 0 (zero) a 100 (cem).

Retenção

Será considerado retido ao término de cada período letivo, o educando que não obtiver em cada unidade curricular, Nota Final (NF) igual ou superior a 50 (cinquenta). Também será considerado retido, o educando que ao final do período letivo, tiver em qualquer unidade curricular frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) qualquer que seja sua nota final.

O educando retido no último módulo do curso, em até 03 (três) unidades curriculares, poderá cumprir, no próximo semestre, apenas a(s) unidade (s) curricular(es) objeto da retenção.

Análise da Situação Escolar

Durante o semestre letivo, os docentes, coordenação técnica-pedagógica e apoio pedagógico (Analista de Qualidade de Vida) em conjunto, analisarão os casos dos alunos considerados com desempenho não satisfatório em qualquer unidade curricular, verificando as possibilidades de melhoria em sua aprendizagem, encaminhando para o plantão de dúvidas, listas de exercícios de reforço, realizar trabalhos de pesquisa, realizar leituras de artigos técnicos propostos entre outras estratégias, sempre observando o prazo de entrega para o docente.

Conselho de Classe

Ao final do semestre letivo, o Conselho de Classe analisará os casos de alunos considerados retidos em qualquer unidade curricular e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento), e decidirá pela promoção ou retenção, considerando a possibilidade de continuidade de estudos.

As decisões dos Conselhos de Classe serão registradas em Ata de acordo com as Diretrizes da Administração Central e permanecerão em arquivo permanente na Unidade Escolar.

Compensação de Ausências

O aluno deverá ter 75% de frequência mínima em cada unidade curricular para ser aprovado. Portanto, **o controle de sua frequência e o seu aproveitamento escolar são de SUA responsabilidade.**

Em casos de faltas justificáveis, como, por exemplo, para tratamento de saúde, o aluno conta com uma tolerância de 25% de ausências para cada unidade curricular, lembrando que o atestado não abona falta.

Mesmo assim, se houver razão para que se realize compensação de faltas, esta implicará em solicitação feita pelo aluno, assim que ultrapassar este limite, para repor as atividades previstas.

Processo de Compensação de Ausências

O aluno deverá assinar a ficha individual de avaliação periódica sobre a compensação de ausências no Núcleo Pedagógico, assim que ultrapassar o limite de faltas (setenta e cinco por cento de frequência). Caso o aluno seja menor, o documento de compensação de ausências será assinado pelos responsáveis.

Serão anexados os atestados que justifiquem as respectivas faltas ao requerimento.

Somente poderão ser compensadas as ausências justificadas com a apresentação de atestados ou de outros documentos que a Escola julgar pertinentes e que forem decorrentes de: doença; acidentes pessoais ou de trabalho; obrigações militares; serviço público obrigatório; interrupção de transporte público; doação de sangue; convocação de órgãos oficiais; outras situações previstas na legislação.

ATENÇÃO: TODOS ESSES MOTIVOS DEVERÃO SER COMPROVADOS POR MEIO DE ATESTADO MÉDICO OU DOCUMENTO OFICIAL E ORIGINAIS. OS ATESTADOS DEVERÃO SER ENTREGUES AO NÚCLEO PEDAGÓGICO NO DIA DO RETORNO ÀS AULAS OU DURANTE O AFASTAMENTO, PRINCIPALMENTE QUANDO ESTE SE PROLONGAR POR VÁRIOS DIAS. (CASO PRECISE ENTREGAR TAMBÉM NO TRABALHO, MOSTRAR O ORIGINAL E ENTREGAR A CÓPIA). ATESTADOS ENTREGUES APÓS O TERCEIRO DIA DE RETORNO **NÃO SERÃO ACEITOS.**

Na impossibilidade de comparecer à Escola por motivo de doença com afastamento médico, o aluno ou seu representante legal deverá encaminhar o relatório médico subsequente ao parecer médico, devidamente preenchido e assinado, e requerer à Direção, através do Núcleo Pedagógico, a dispensa das aulas com acompanhamento domiciliar. O Analista de Qualidade de Vida, de posse do atestado, verificará se há procedência na solicitação, de acordo com o Decreto-Lei nº. 1.044/69 Decreto-Lei nº. 6.202/75 e Deliberação CEE nº. 59/2006 e providenciar a compensação de ausência, se for o caso.

A compensação de ausências deve ser realizada em horário diferente ao das aulas, e de forma presencial se forem aulas práticas em oficinas e laboratórios, em outra turma e orientada pelo docente. Será definido pelos docentes, atividades pertinentes ao aluno para compensação do conteúdo (situações problemas, estudos de caso, trabalhos, pesquisas, realização de tarefas práticas entre outras) descrito na “Ficha de Compensação de Ausências” com parecer do docente e encaminhada para o Núcleo Pedagógico.

O aluno somente poderá iniciar as atividades de compensação de ausências após autorização da Coordenação Pedagógica. **Não será permitido compensar ausências**

mais de uma vez por unidade curricular, no semestre. Casos omissos e situações não previstas serão submetidos à análise do Conselho de Classe.

Caberá ao docente definir as datas e as atividades para compensação de ausências, em plano elaborado para esse fim, registrado na Ficha de Compensação de Ausências. Para definir as datas de compensação, os docentes deverão se orientar pela programação divulgada pela Escola no Calendário Escolar para que o período do processo não ultrapasse o semestre letivo.

OBSERVAÇÃO:

Lembre-se: os documentos comprobatórios justificam as faltas, mas não a eliminam/abonam;

Todos os envolvidos no processo são orientados para que as compensações ocorram durante o semestre letivo e não além do último mês do período de avaliação;

Ficará retido o aluno que não puder compensar suas ausências antes que o docente encerre o controle de rendimento e frequência do semestre.

OS ALUNOS QUE SE AUSENTAREM NO PERÍODO DE AVALIAÇÃO, TAMBÉM DEVERÃO REALIZAR O MESMO PROCEDIMENTO DE COMPENSAÇÃO DE AUSÊNCIAS PARA QUE POSSA REALIZAR A ATIVIDADE PERDIDA EM OUTRA DATA PREVISTA PELO DOCENTE.

Aproveitamento de Estudos

O aluno do Curso Técnico poderá pedir dispensa de algumas unidades curriculares existentes no Plano de Curso em que está matriculado, mediante solicitação por Requerimento, observando os seguintes critérios:

Período (prazo) previsto no Calendário Escolar;

Anexar os documentos comprobatórios quando for o caso, ou indicar as formas pelas quais adquiriu os conhecimentos e/ou habilidades;

As solicitações, bem como os documentos anexos, serão apreciadas por uma Comissão Técnico-Pedagógica designada pelo Diretor da Escola, levando em consideração as peculiaridades de cada solicitação.

A análise de dispensa de disciplina far-se-á em conformidade com os procedimentos consubstanciados no Manual de Supervisão Escolar, arquivado na secretaria da Escola.

A decisão da Comissão será comunicada por escrito ao solicitante.

Em relação aos alunos matriculados em cursos técnicos com mais de 5 anos e que não concluíram o curso e que venham procurar a escola para obter a conclusão:

O aluno deverá solicitar nova matrícula no curso, com aproveitamento de estudos, pois matrículas vigentes com mais de 5 anos serão encerradas no SGSET por jubramento. A contagem dos 5 anos é realizada a partir do 1º dia de aula do aluno no curso;

A Comissão emite parecer quanto às disciplinas e cargas horárias aproveitadas e indica as disciplinas e cargas horárias a serem cursadas, definindo o termo adequado para sua nova matrícula. Caso a Comissão avalie que o aluno deve iniciar a partir do 1º termo, o candidato deverá participar do processo seletivo unificado;

A Comissão não poderá conceder aproveitamento de estudos integral do curso (fase escolar + estágio), visto que caracterizaria uma avaliação de competência, procedimento possível somente mediante solicitação do Conselho Estadual de Educação;

A Escola verifica a existência de vaga no termo a ser cursado pelo aluno, informando sobre o resultado do aproveitamento e o termo em que poderá ser matriculado;

A partir desta nova matrícula conta-se mais 5 anos para a conclusão do curso (fase escolar + estágio);

Sendo o aluno matriculado novamente, a escola deve registrar o aproveitamento de estudos no SGSET.

Transferência de Horário

Para solicitar a transferência de horário de curso, o aluno regularmente matriculado em fase escolar, deverá preencher o requerimento, no Núcleo Pedagógico, devidamente justificado, nas datas estabelecidas pelo calendário escolar.

O pedido será analisado pela coordenação de atividades pedagógicas que emitirá um parecer à direção da escola para deferimento do pedido com base na justificativa do aluno, respeitando o número mínimo e máximo de alunos permitido, por turma, com o seguinte critério:

- ✓ Existência de vaga no período solicitado;
- ✓ Cálculo da média aritmética do aproveitamento Médio Escolar e Frequência Média Escolar em ordem crescente que não seja inferior a 70;
- ✓ Não ter ocorrências disciplinares;
- ✓ No caso de empate, considerar o aluno que obtiver empregabilidade.

ATENÇÃO: Os alunos podem solicitar transferência de horário a partir do 1º módulo do curso técnico (após a turma estar com a matrícula definitiva) mediante existência de vaga na turma de interesse. Terão prioridade os alunos que apresentarem contrato de trabalho/estágio ou carteira assinada (passível de confirmação junto à empresa). Em seguida àqueles que desistiram do semestre e pretendem retomar os estudos no mesmo horário que estavam matriculados.

A transferência para o período noturno só é permitida para alunos que apresentarem Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio na Secretaria. O aluno só poderá ser transferido de período uma vez por semestre. A secretaria entrará em contato com o aluno informando a respeito da transferência realizada.

Desistência e Retorno ao Curso

O aluno de Curso Técnico e Aprendizagem Industrial que, por qualquer motivo, tenha que parar o curso deve tomar as seguintes providências:

Procurar o Núcleo Pedagógico a fim de explicitar os seus motivos;

Preencher o requerimento de desistência;

No caso de aluno menor de 18 anos, é necessária a presença do responsável;

Para os alunos do 1º termo, do curso técnico, a desistência implica em novo processo seletivo.

O aluno que pretende retornar ao Curso Técnico deve comparecer a Secretaria durante os meses de junho ou dezembro do semestre que antecede àquele que pretende cursar, para preencher requerimento de solicitação de retorno, quando lhe serão fornecidas as informações necessárias obedecendo os seguintes critérios:

Existência da vaga no módulo e horário que estava matriculado anteriormente;

Estar no período que lhe permita completar o curso dentro dos critérios exigidos por lei.

Aquele aluno que desistiu do Curso Técnico com carga horária diferente de quando cursou, e pretende retornar ao Curso Técnico, deverá solicitar nova matrícula, com aproveitamento de estudos.

O aproveitamento será realizado por meio de avaliações das unidades curriculares e avaliado por comissão constituída para este fim que definirá o termo adequado para a nova matrícula. Caso a comissão avalie que o aluno deverá iniciar no primeiro termo o mesmo deverá se submeter ao processo seletivo de acordo com as normas vigentes para o ingresso no curso. Se o retorno for aprovado para os demais termos, o aluno poderá requerer sua matrícula no termo correspondente do Curso Técnico.

Caso o aluno deixe de frequentar e não manifeste os motivos, o cancelamento de matrícula será realizado após um mês de faltas consecutivas ou ainda se ultrapassar o limite de faltas em qualquer unidade curricular. No caso do primeiro semestre, o aluno será evadido se faltar nos 10 primeiros dias de aula.

SETORES DE APOIO AO ENSINO-APRENDIZAGEM

Biblioteca

Este setor desenvolve atividades que englobam a captação, elaboração, tratamento e disseminação de todo tipo de informação ou conhecimento, de caráter tecnológico ou não, relacionado com o modo de fazer ou melhorar um processo, produto ou serviço agregando conhecimentos necessários à tomada de decisão, atendendo ao público interno e externo da Escola.

Atendimento: De 3º feira e 6º feira das 8h às 12h e das 13h às 17h, de 4º feira e 5º feira das 12h às 17h e das 18h às 21h e aos sábados das 7h às 11h30 e das 12h30 às 16h.

Analista de Qualidade de Vida

O Analista de Qualidade de Vida auxilia nas orientações sobre aspectos pessoais e profissionais, trabalhando como mediadora nas relações entre o aluno, a escola, a família, a empresa e a comunidade, visando o desenvolvimento global do educando em seus aspectos físicos, intelectuais, sociais e emocionais.

Procure este serviço sempre que estiver com alguma dificuldade para adaptar-se ao curso, continuar os estudos ou necessitar de orientação e esclarecimentos a respeito da prática profissional na empresa ou de relacionamentos com colegas, docentes e família.

Para atingir seus objetivos, utiliza-se dos recursos: Atendimento individual aos alunos e aos familiares; Levantamento das causas da frequência irregular; Levantamento das causas de baixo aproveitamento; Pesquisa socioeconômica para levantamento de perfil e necessidades e expectativas dos alunos.

Estágio Supervisionado

Desde o 2º semestre de 2013, o estágio obrigatório está extinto em todos os cursos técnicos de nível médio oferecido pela rede de escolas do Departamento Regional do SENAI São Paulo conforme RE-10/13.

O aluno matriculado nos cursos de educação profissional técnica de nível médio, poderá realizar o estágio supervisionado opcional, e o contrato com a empresa será vigente até o último dia letivo do encerramento do curso.

A Escola não tem obrigatoriedade na obtenção de vagas de estágio, porém, efetivará entendimentos junto às empresas visando facilitar encaminhamento de alunos para estágio.

Para mais informações sobre o estágio, os alunos deverão procurar a Docente **Marina Gracinda Modesto Campos**, coordenadora de estágios.

Associação de Alunos, Pais e Mestres (AAPM)

A AAPM caracteriza-se por ser uma entidade com objetivos sociais e educativos, sem fins lucrativos, formada por representantes do corpo discente, funcionários e comunidade em geral, com os seguintes objetivos:

Colaborar com a direção da Escola para atingir seus objetivos educacionais;

Mobilizar recursos humanos, materiais e financeiros que permitam a melhoria do ensino, o desenvolvimento de assistências aos alunos e a programação de atividades culturais e de lazer;

Apoiar o desenvolvimento de simpósios, cursos e estudos, a divulgação de conhecimentos tecnológicos e a edição de publicações técnicas e científicas;

Estimular trabalhos nas áreas didático-pedagógicas, assistencial e de pesquisa.

É administrada por um Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, eleitos pelos seus sócios. Possui recursos financeiros oriundos de uma contribuição (não obrigatória), estipulada semestralmente.

Além dos órgãos e pessoas citadas, você poderá contar sempre com o apoio dos Coordenadores Técnico e Pedagógico.

Equipe Gestão Escolar

Diretor de Unidade de Formação Profissional	Carlos Alberto Pereira Coelho
Gerente Administrativo Financeiro	Inêz de Souza Oewel
Coordenadora de Atividades Pedagógicas e Técnica da Química	Simone Balsamo
Coordenador de Atividades Técnicas Plásticos	Fabiano Caio José
Coordenador de Tecnologia	Gustavo Spina Gaudêncio de Almeida
Coordenador de Atividades Técnicas	Anderson Maia
Orientador da Prática Profissional	Adriano Lanes
	Michel Simão de Carvalho
Coordenadora de Estágios	Marina Gracinda Modesto Campos
Analista de Qualidade de Vida	João Lucas Moura da Silva
Bibliotecária	Miriam Lalli
Assistente de Serviços Técnicos	Micheli Gonçalves
Supervisor de Serviços de Manut. e Conserv.	Sergio Calasans de Souza

LOCALIZAÇÃO ESCOLA SENAI “MARIO AMATO”

Telefone

11 4344-5000

Localização

Rua José Odorizzi, nº 1.555 – Bairro Assunção – São Bernardo do Campo / SP
CEP: 09.861-000.

Rua Vitória Maria Medice Ramos, nº 330 – Jardim Brasilândia – São Bernardo do Campo / SP CEP 09.861-640.

Contatos Núcleo Pedagógico (Sala Bloco C Superior)

Analista de Qualidade de Vida – joao.moura@sp.senai.br

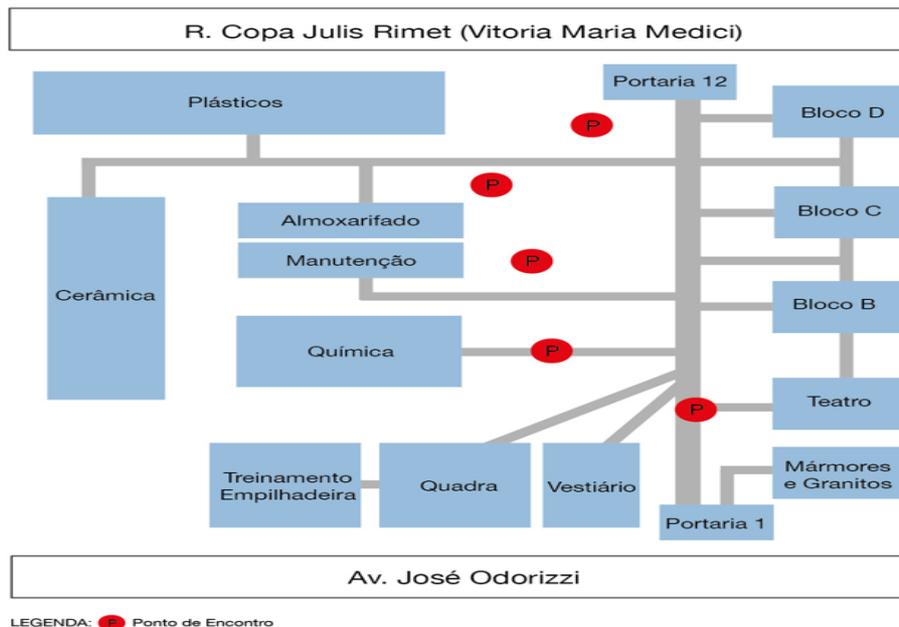
4344-5011 (ramal) / 95161-2220 (WhatsApp)

Coordenação Pedagógica – sbalsamo@sp.senai.br

4344-5005

Faculdade e Estágio – marina.campos@sp.senai.br

4344-5086 (ramal e WhatsApp)



SITE: marioamato.sp.senai.br

Curta, siga e acompanhe-nos nas redes sociais:

- facebook.com/escolasenaimarioamato
- www.linkedin.com/showcase/isi-materiaisavancados
www.linkedin.com/showcase/ist-meioambiente
- www.twitter.com/senaimarioamato
- @senaimarioamato

Lembretes

- ✓ Estude todos os dias; Seja sistemático, estabeleça um horário de estudo e cumpra esse horário fielmente;
- ✓ Tire suas dúvidas com o docente; Caso esteja com dificuldades, não leve dúvida para casa. Pergunte na aula;
- ✓ Não deixe para estudar apenas na véspera ou no dia da prova; Não estude apenas partes da matéria da prova. Utilize a sequência dada pelo professor;
- ✓ Faltas às aulas sempre é prejudicial. Mas se isso ocorrer, procure atualizar-se a respeito do conteúdo que você perdeu. Não espere a próxima aula;
- ✓ Caso tenha dificuldades em começar a estudar, utilize a regra dos cinco minutos. Assim você conseguirá criar o hábito de estudo. Comece por 5 minutos diários para que você entre na tarefa e crie gosto por ela. Não desanime, não deixe de lado. Depois, vá acrescentando "mais 5 minutos" à tarefa e você verá como tudo se transforma. Você acaba percebendo que não é tão difícil quanto parece e acaba criando gosto por executá-la todos os dias.

SENAISP		Escola e Faculdade de Tecnologia SENAI Mario Amato - CALENDARIO ESCOLAR - 1º SEMESTRE DE 2024				Anexo III																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
DIAS DE COMPENSAÇÃO		CURSO		MÊS		MÊS																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
DIURNO	NOTURNO	INICIO	TERMINO	MÊS		MÊS																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
10/02, 14/02, 30/03/2024		FACULDADE DE AGRICULTURA E ZOOTECNIA		MÊS		MÊS																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
14/02/2024		CURSO SUPERIOR		MÊS		MÊS																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
31/05/2024		MÊS		MÊS		MÊS																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
<p>DIAS DE COMPENSAÇÃO</p> <p>Os docentes da FIC e Faculdade, de acordo com cronograma por estabelecido</p> <p>03/02/2024</p> <p>04/05/2024</p>		<p>DIAS LETIVOS</p> <p>01 a 18 - Recurso Escolar dos professores</p> <p>02 a 16 - Recurso Escolar dos técnicos de ensino</p> <p>02 a 16 - Férias dos Instrutores</p> <p>10 - Reunião da CPA</p> <p>17 - Acolhimento para as Novas Turmas</p> <p>18 - Planejamento Integrado - Reunião Técnica e Pedagógica - CAI / CT / FIC / CS</p> <p>19 - Reunião da Brigada de Incêndio</p> <p>20 - Início do Semestre Letivo Pós Graduação</p> <p>22 - Aniversário do SENAI</p> <p>22 - Início do Semestre Letivo CAICT/CS</p> <p>22 - Validação dos Planos de Ensino - CAI / CT / FIC / CS</p> <p>22 - CUMPRIR HORÁRIO DE AULAS DE #FEIRA</p> <p>22 a 31 - Solicitação de Aproveitamento de Estudos - CTCS</p> <p>25 - Reunião Equipe Escolar</p> <p>27 - 1º Reunião com pais (acolhimento turmas novas)</p> <p>27 - Reunião com pais das turmas do CAI</p>		<p>MÊS: Janeiro</p> <table border="1"> <tr><td>S</td><td>D</td><td>2ª</td><td>3ª</td><td>4ª</td><td>5ª</td><td>6ª</td></tr> <tr><td></td><td></td><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td></tr> <tr><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td></tr> <tr><td>13</td><td>14</td><td>15</td><td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td></tr> <tr><td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td></tr> <tr><td>27</td><td>28</td><td>29</td><td>30</td><td>31</td><td></td><td></td></tr> </table> <p>Dias Letivos = 08 Sábados letivos: 04</p>		S	D	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31			<p>MÊS: Fevereiro</p> <table border="1"> <tr><td>S</td><td>D</td><td>2ª</td><td>3ª</td><td>4ª</td><td>5ª</td><td>6ª</td></tr> <tr><td></td><td></td><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td></tr> <tr><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td></tr> <tr><td>13</td><td>14</td><td>15</td><td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td></tr> <tr><td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td></tr> <tr><td>27</td><td>28</td><td>29</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table> <p>Dias Letivos = 18 Sábados letivos: 03</p>		S	D	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29					<p>MÊS: Março</p> <table border="1"> <tr><td>S</td><td>D</td><td>2ª</td><td>3ª</td><td>4ª</td><td>5ª</td><td>6ª</td></tr> <tr><td></td><td></td><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td></tr> <tr><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td></tr> <tr><td>13</td><td>14</td><td>15</td><td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td></tr> <tr><td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td></tr> <tr><td>27</td><td>28</td><td>29</td><td>30</td><td>31</td><td></td><td></td></tr> </table> <p>Dias Letivos = 20 Sábados letivos: 04</p>		S	D	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31			<p>MÊS: Abril</p> <table border="1"> <tr><td>S</td><td>D</td><td>2ª</td><td>3ª</td><td>4ª</td><td>5ª</td><td>6ª</td></tr> <tr><td></td><td></td><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td></tr> <tr><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td></tr> <tr><td>13</td><td>14</td><td>15</td><td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td></tr> <tr><td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td></tr> <tr><td>27</td><td>28</td><td>29</td><td>30</td><td></td><td></td><td></td></tr> </table> <p>Dias Letivos = 22 Sábados letivos: 04</p>		S	D	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30				<p>MÊS: Maio</p> <table border="1"> <tr><td>S</td><td>D</td><td>2ª</td><td>3ª</td><td>4ª</td><td>5ª</td><td>6ª</td></tr> <tr><td></td><td></td><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td></tr> <tr><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td></tr> <tr><td>13</td><td>14</td><td>15</td><td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td></tr> <tr><td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td></tr> <tr><td>27</td><td>28</td><td>29</td><td>30</td><td>31</td><td></td><td></td></tr> </table> <p>Dias Letivos = 20 Sábados letivos: 04</p>		S	D	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31			<p>MÊS: Junho</p> <table border="1"> <tr><td>S</td><td>D</td><td>2ª</td><td>3ª</td><td>4ª</td><td>5ª</td><td>6ª</td></tr> <tr><td></td><td></td><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td></tr> <tr><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td></tr> <tr><td>13</td><td>14</td><td>15</td><td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td></tr> <tr><td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td></tr> <tr><td>27</td><td>28</td><td>29</td><td>30</td><td></td><td></td><td></td></tr> </table> <p>Dias Letivos = 12 Sábados letivos: 03</p>		S	D	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30				<p>MÊS: Julho</p> <table border="1"> <tr><td>S</td><td>D</td><td>2ª</td><td>3ª</td><td>4ª</td><td>5ª</td><td>6ª</td></tr> <tr><td></td><td></td><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td></tr> <tr><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td></tr> <tr><td>13</td><td>14</td><td>15</td><td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td></tr> <tr><td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td></tr> <tr><td>27</td><td>28</td><td>29</td><td>30</td><td></td><td></td><td></td></tr> </table> <p>Dias Letivos = 12 Sábados letivos: 03</p>		S	D	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30				<p>MÊS: Agosto</p> <table border="1"> <tr><td>S</td><td>D</td><td>2ª</td><td>3ª</td><td>4ª</td><td>5ª</td><td>6ª</td></tr> <tr><td></td><td></td><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td></tr> <tr><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td></tr> <tr><td>13</td><td>14</td><td>15</td><td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td></tr> <tr><td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td></tr> <tr><td>27</td><td>28</td><td>29</td><td>30</td><td></td><td></td><td></td></tr> </table> <p>Dias Letivos = 12 Sábados letivos: 03</p>		S	D	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30				<p>MÊS: Setembro</p> <table border="1"> <tr><td>S</td><td>D</td><td>2ª</td><td>3ª</td><td>4ª</td><td>5ª</td><td>6ª</td></tr> <tr><td></td><td></td><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td></tr> <tr><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td></tr> <tr><td>13</td><td>14</td><td>15</td><td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td></tr> <tr><td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td></tr> <tr><td>27</td><td>28</td><td>29</td><td>30</td><td></td><td></td><td></td></tr> </table> <p>Dias Letivos = 12 Sábados letivos: 03</p>		S	D	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30				<p>MÊS: Outubro</p> <table border="1"> <tr><td>S</td><td>D</td><td>2ª</td><td>3ª</td><td>4ª</td><td>5ª</td><td>6ª</td></tr> <tr><td></td><td></td><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td></tr> <tr><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td></tr> <tr><td>13</td><td>14</td><td>15</td><td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td></tr> <tr><td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td></tr> <tr><td>27</td><td>28</td><td>29</td><td>30</td><td></td><td></td><td></td></tr> </table> <p>Dias Letivos = 12 Sábados letivos: 03</p>		S	D	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30				<p>MÊS: Novembro</p> <table border="1"> <tr><td>S</td><td>D</td><td>2ª</td><td>3ª</td><td>4ª</td><td>5ª</td><td>6ª</td></tr> <tr><td></td><td></td><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td></tr> <tr><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td></tr> <tr><td>13</td><td>14</td><td>15</td><td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td></tr> <tr><td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td></tr> <tr><td>27</td><td>28</td><td>29</td><td>30</td><td></td><td></td><td></td></tr> </table> <p>Dias Letivos = 12 Sábados letivos: 03</p>		S	D	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30				<p>MÊS: Dezembro</p> <table border="1"> <tr><td>S</td><td>D</td><td>2ª</td><td>3ª</td><td>4ª</td><td>5ª</td><td>6ª</td></tr> <tr><td></td><td></td><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td></tr> <tr><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td></tr> <tr><td>13</td><td>14</td><td>15</td><td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td></tr> <tr><td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td></tr> <tr><td>27</td><td>28</td><td>29</td><td>30</td><td></td><td></td><td></td></tr> </table> <p>Dias Letivos = 12 Sábados letivos: 03</p>		S	D	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30				<p>04 - Reunião CPA</p> <p>07 - Dia Mundial da Saúde</p> <p>09 - Reunião da CPA</p> <p>19 - Comemoração Cívica (Tridentinas)</p> <p>21 - Feriado Nacional - Inconfidência Mineira (Tridentinas)</p> <p>25 - Reunião da APMI - Reunião da Diretoria Executiva</p> <p>25 - Reunião da Brigada de Incêndio</p> <p>28 - Reunião da Equipe Escolar</p> <p>01 - Feriado Nacional (Dia do Trabalho)</p> <p>04 - Compensação do dia 31/05 (dia não letivo CAICT/CS)</p> <p>07 - Reunião da APMI - Reunião da Diretoria Executiva</p> <p>08 - Reunião da CPA</p> <p>10 - Comemoração do Dia das Mães</p> <p>12 - Dia das Mães</p> <p>22 - Análise da Situação Escolar - CAI / CT (aulas assíncronas)</p> <p>23 - Reunião da Brigada de Incêndio</p> <p>25 - "Dia do Indústriar" e do Aniversário da Inauguração da Escola</p> <p>27 e 28 - Aplicação do Questionário de Satisfação do Cliente - CAI / CT / CS</p> <p>28 - Reunião Gerencial</p> <p>28 - Aplicação das pesquisas da CPA</p> <p>30 - Feriado Nacional - Corpus Christi</p> <p>31 - Dia não letivo CAICT/CS, compensado em 14/05</p> <p>31 - Dia Mundial de Combate ao Tabagismo</p> <p>03 a 17 - Solicitação de Transferência de Horário - CT</p> <p>04 - Reunião da Equipe Escolar</p> <p>05 - Reunião da APMI - Reunião da Diretoria Executiva</p> <p>05 - Reunião da APMI - Reunião do Conselho Deliberativo</p> <p>06 - Dia Mundial do Meio Ambiente</p> <p>11 - Reunião da CPA</p> <p>14 - Reunião do Conselho de Classe CAICT</p> <p>18 - Encerramento do Semestre Letivo - CAICT/CS</p> <p>18 - Divulgação dos Resultados-Reunião Final do Conselho de Classe CAICT</p> <p>18 - CUMPRIR HORÁRIO DE AULAS DE #FEIRA</p> <p>19 - Formatura dos alunos do CTP / CAI MUS P e C</p> <p>20 - Formatura dos alunos do CTP</p> <p>21 - Reunião da Brigada de Incêndio</p> <p>22 e 23 - Não haverá aulas FIC/POS</p> <p>24 a 30 - Férias para Professores e Técnicos de Ensino</p> <p>28 - Dia Mundial do Combate às Drogas</p> <p>28 - Último dia para pedidos de reconsideração CT</p> <p>Carlos Alberto Pereira Coelho Diretor RG. 22401111-X-SP</p>	
S	D	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
		1	2	3	4	5																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
6	7	8	9	10	11	12																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
13	14	15	16	17	18	19																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
20	21	22	23	24	25	26																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
27	28	29	30	31																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
S	D	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
		1	2	3	4	5																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
6	7	8	9	10	11	12																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
13	14	15	16	17	18	19																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
20	21	22	23	24	25	26																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
27	28	29																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
S	D	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
		1	2	3	4	5																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
6	7	8	9	10	11	12																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
13	14	15	16	17	18	19																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
20	21	22	23	24	25	26																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
27	28	29	30	31																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
S	D	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
		1	2	3	4	5																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
6	7	8	9	10	11	12																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
13	14	15	16	17	18	19																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
20	21	22	23	24	25	26																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
27	28	29	30																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
S	D	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
		1	2	3	4	5																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
6	7	8	9	10	11	12																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
13	14	15	16	17	18	19																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
20	21	22	23	24	25	26																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
27	28	29	30	31																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
S	D	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
		1	2	3	4	5																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
6	7	8	9	10	11	12																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
13	14	15	16	17	18	19																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
20	21	22	23	24	25	26																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
27	28	29	30																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
S	D	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
		1	2	3	4	5																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
6	7	8	9	10	11	12																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
13	14	15	16	17	18	19																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
20	21	22	23	24	25	26																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
27	28	29	30																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
S	D	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
		1	2	3	4	5																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
6	7	8	9	10	11	12																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
13	14	15	16	17	18	19																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
20	21	22	23	24	25	26																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
27	28	29	30																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
S	D	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
		1	2	3	4	5																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
6	7	8	9	10	11	12																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
13	14	15	16	17	18	19																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
20	21	22	23	24	25	26																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
27	28	29	30																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
S	D	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
		1	2	3	4	5																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
6	7	8	9	10	11	12																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
13	14	15	16	17	18	19																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
20	21	22	23	24	25	26																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
27	28	29	30																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
S	D	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
		1	2	3	4	5																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
6	7	8	9	10	11	12																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
13	14	15	16	17	18	19																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
20	21	22	23	24	25	26																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
27	28	29	30																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
S	D	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
		1	2	3	4	5																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
6	7	8	9	10	11	12																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
13	14	15	16	17	18	19																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
20	21	22	23	24	25	26																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
27	28	29	30																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
<p>ELABORAÇÃO</p> <p>Coordenadora de Atividades Pedagógicas Simone Balsamo</p>		<p>DATA</p> <p>30/11/2023</p>		<p>APROVAÇÃO</p> <p>Diretor da Escola Carlos Alberto Pereira Coelho</p>		<p>DATA</p> <p>30/11/2023</p>		<p>VERSÃO</p> <p>1</p>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													

MODELO DE SOLICITAÇÃO PARA SAÍDA DURANTE AS AULAS

(ALUNO MENOR DE IDADE, CONFORME ITEM 7, PÁGINA 18)

Ao Núcleo Pedagógico
Escola SENAI “Mario Amato”

SOLICITAÇÃO

Eu, _____ RG: _____,
responsável pelo(a) aluno(a) _____,
matriculado(a) no Curso _____, turma
_____, venho por meio desta requerer a saída antecipada do(a) meu(minha)
filho(a), no dia _____, às _____, pelo seguinte
motivo, _____

_____.

Nestes termos, peço deferimento.

Assinatura do Responsável

TERMO DE COMPROMISSO

Eu,.....RG:.....,
comprovo ter tomado ciência do conteúdo de Orientações ao aluno, comprometendo-me a fazer com que sejam cumpridas as recomendações nele contidas.

Em caso de desistência o aluno deverá, obrigatoriamente, comparecer à secretaria para preencher o Termo de Desistência e oficializar a sua situação escolar antecipadamente (leia o Termo de Compromisso no verso do requerimento de inscrição) ou enviar e-mail para orientação.

Assinatura

Assinatura do Responsável (se menor)

Data: __/__/__

NOME DO ALUNO: _____

TURMA: _____